



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário.

1.2 Aquisição de extintores de incêndio novos e acessórios, para atender diversas Unidades deste Regional.

As contratações serão conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento, mediante procedimento licitatório realizado através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 3º incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

2. JUSTIFICATIVA

RECARGA E MANUTENÇÃO: A recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A opção de submeter todos extintores de incêndio a recarga e manutenção de 3º nível, foi em razão do relato de fl. 179 do processo 00932.2013.000.14.00-9, noticiando falhas com índice inadmissível no lote de extintores que foram disponibilizados para o curso de Formação de Brigada de Incêndio e Noções de Cipeiro 2013, bem como diversas anormalidades e mau funcionamento de equipamentos, observados em testes feitos por ocasião da recarga de 2013, realizados *in loco* por esta Seção - nas Unidades do interior de Rondônia e Acre, e ainda considerando dados da última empresa que realizou recarga nos extintores, indicando que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos extintores teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção conforme prazo de validade expresso nos cilindros.

Os índices de falhas aferido nos extintores, são superiores a 30% (trinta por cento), o que poderia pôr em risco o patrimônio e principalmente vidas humanas, situação esta, que não permite confiança operacional necessária, sem a referida manutenção proposta, onde se aplica um processo de revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, com execução dos serviços conforme especificação do Item 4.2.4 do referido Regulamento Técnico.

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES: A aquisição de novos extintores, bem como, acessórios de sinalização e segurança contra incêndio, se justifica em virtude da inauguração da nova sede da VT de Sena Madureira-AC, construção e reforma do Fórum de Ariquemes e da VT de Vilhena, reforma e ampliação do DSMP, reforma com cobertura do terraço do edifício Sede e outros projetos em andamento, que necessitam serem adequadas às normas de prevenção e combate a incêndio.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

3.1 RECARGA E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES:

A empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

3.1.1 Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

3.1.2 Comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia para o lote I, e do Estado do Acre para o lote II.

3.1.3 Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

licitante, de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio no quantitativo de no mínimo 60 (sessenta) extintores, o que corresponde aproximadamente 20% (vinte por cento) do lote I (302 unidades), e de no mínimo 9 (nove) extintores, o que corresponde a 20% (vinte por cento) do lote II (46 unidades).

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E DO BEM

4.1 SERVIÇOS:

4.1.1 Os serviços de recarga e manutenção de 3º nível em todos extintores (Lote I e Lote II), conforme especificações de cada modelo, e sua localização no âmbito deste Regional, constante no Anexo I, deverão ser executados conforme especificações da NBR 13485:2013 – (Manutenção de terceiro nível (vistoria) em extintores de incêndio – Procedimentos), e das rotinas elencados no Regulamento Técnico de Qualidade – RTQ constante da Portaria nº 005 do INMETRO de 04/01/2011, por funcionários devidamente habilitados e especializados nos referidos serviços.

4.1.2 Os anéis de identificação da manutenção, deverão ser da **cor Azul**, que compreende o período de 01/01/2015 a 30/12/2015, conforme determinado pelo Art. 29 da Portaria n.º 412, de 24 de outubro de 2011 do INMETRO.

4.1.3 Por ocasião da recarga e manutenção, a empresa contratada deverá emitir Ordem de Serviço (OS) para cada Unidade administrativa com a mesma nomenclatura utilizada no Anexo I, contendo os seguintes dados: tipo de extintor, quantidade, data da retirada, data da entrega, nome e assinatura do servidor responsável pela entrega e posteriormente pelo recebimento dos extintores nas Unidades de origem, bem como mencionar o histórico de substituição de peças por modelo.

4.1.4 Toda e qualquer peça substituída, deverá ser entregue a Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos – SMME.

4.1.5 Coleta dos extintores: os extintores deverão ser coletados e devolvidos pela contratada nas Unidades administrativas no Estado de Rondônia e Estado do Acre, onde o bem está alocado, conforme relação de endereços mencionados no Anexo I.

4.1.6 Os serviços de manutenção de terceiro nível serão prestados nas instalações da contratada e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços de manutenção, bem como a respectiva devolução dos mesmos ao seus locais de origem.

4.1.7 Para que as Unidades pertencentes ao TRT 14ª Região, não fiquem desguarnecidas durante os serviços de recarga e manutenção, a contratada poderá disponibilizar às suas expensas, extintores de sua propriedade, devidamente revisados e identificados, em quantidade suficiente para atender tais unidades em caráter provisório, em conformidade aos que forem sendo retirados para a recarga, sendo que no final, serão recolhidos obrigatoriamente, e feita a reposição dos equipamentos pertencentes ao acervo deste Regional.

Na ausência desta possibilidade, a contratada deverá retirar os extintores nas Unidades em duas remessas, sendo que na primeira remessa, deverá ser recolhido o máximo de 70% (setenta por cento) dos extintores de cada Unidade, completando o quantitativo de equipamentos mantidos, por ocasião da devolução da segunda remessa.

4.2 BENS:

4.2.1 Aquisição de extintores novos e acessórios (Lote III): A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, modelos em linha atual de produção, fabricados de acordo com NBR 15808:2010, com certificação do modelo pelo INMETRO. Os extintores deverão ser fornecidos em embalagem original, com as características elencadas para cada modelo conforme especificações do Anexo I.

4.2.2 Os extintores deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento, mesmo quando não especificamente mencionados neste Termo de Referência.

4.2.3 Os cilindros dos extintores novos deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos e sua carga deverá ter a validade de 01 (um) ano a contar da data de entrega.



4.2.4 O local de entrega dos bens se encontra mencionado no item 12.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido.

5.1.2 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

5.1.4 Responsabilizar-se pelo gerenciamento e controle dos extintores em quantidade provisoriamente mínima nas Unidades, ou equipamentos reserva que irão substituir temporariamente os extintores a ser recarregados, a fim de manter a segurança mínima contra sinistros em caso de incêndio.

5.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para fiel execução do contrato.

5.2 DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da Contratante:

5.2.1 Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, conforme item 15.

5.2.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

5.2.3 Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento/operação dos equipamentos.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS E PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 BENS: O prazo máximo para entrega dos extintores e acessórios (lote III) é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2 SERVIÇOS: O prazo máximo para execução dos serviços de recarga (lote I e II) é de 10 (dez) dias a contar da data da retirada da Unidade administrativa nas Capitais, e de 15 (quinze) dias a contar da data da retirada nas Unidades localizadas no interior de Rondônia e Acre.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1 BENS: O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios (lote III) com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

7.1.1 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

7.1.2 Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

7.2 SERVIÇOS: O recebimento provisório, para posterior conferência e certificação junto as Unidades de Rondônia e Acre, com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

8. PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS

8.1 BENS: A garantia mínima dos extintores de incêndio novos e acessórios (lote III) é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

8.2 SERVIÇOS: A garantia mínima (lote I e II) de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

8.2.1 A validade da garantia da manutenção 3º nível (lote I e II) do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

9. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Justifica-se a contratação por lote para facilitar a fiscalização do pacto, além da possibilidade de auferir melhor preços pela economia de escala.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com art. 12, do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

As contratações decorrentes da ata de registro de preços terão suas respectivas vigências atreladas ao que prevê o art. 57 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de certificação da nota fiscal pelo setor competente, através do Branco do Brasil.

Para que ocorra o pagamento (Bens e Serviços) a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Débitos Trabalhista- CNDT.

A nota fiscal de serviço, deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo. O pagamento ocorrerá com base na quantidade mensal de equipamentos recarregados e de peças substituídas.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 BENS: Os extintores de incêndio e acessórios objeto do lote III, deverão ser entregues pelo fornecedor na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio – DSMP, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051. Telefone: (69) 3217-9471/3217-9461. e-mail: smp@trt14.jus.br.

12.2 SERVIÇOS: Conforme especificado no item 4.1.4.

13. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/Diretoria de Serviços Infraestrutura, Logística e Segurança – DSILS. Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600 – Bairro Mocambo, CEP: 76.801-901 Porto Velho – RO. Telefone (69) 3211-6483. e-mail: manutencao@trt14.jus.br.

14. LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO

Porto Velho – Rondônia, 3 de outubro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, tendo como fiscal do contrato o chefe da Seção, servidor José Rodrigues Centeno Gomes, e como substituto eventual o servidor Valderi Camilo da Silva.

José Rodrigues Centeno Gomes
Chefe da Seção de Manutenção
de Máquinas e Equipamentos
TRT 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ANEXO I

LOTE - I (Estado de Rondônia) RECARGA E MANUTENÇÃO			
Item	E S P E C I F I C A Ç Õ E S M Í N I M A S	Quantidade para Registro de Preço	
		Mínima	Máxima
01	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	90
02	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 75 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	02
03	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 4kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	40
04	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	110
05	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	10
06	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 12kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	01
07	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 20kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	02
08	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 4Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	20
09	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	75
10	Substituição de válvula para extintor AP.	01	25
11	Substituição de válvula para extintor PQS.	01	35
12	Substituição de válvula para extintor CO ₂ .	01	20
13	Substituição de mangueira para extintor AP.	01	15
14	Substituição de mangueira para extintor PQS.	01	20
15	Substituição de mangueira com difusor para extintor CO ₂ .	01	15
16	Substituição de Manômetro.	01	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Localização dos extintores no Estado de Rondônia (Lote I)										
Interior de Rondônia										
Unidade	AP10 I	AP 75 I	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Subtotal
Ariquemes Fórum	2	*	1	2	*	*	*	*	1	6
Ariquemes 1ª VT	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Ariquemes 2ª VT	*	*	*	2	*	*	*	*	3	5
Buritis	1	*	1	2	*	*	*	*	2	6
Machadinho do Oeste	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Jarú	2	*	*	3	*	*	*	*	2	7
Ouro Preto do Oeste	1	*	*	3	*	*	*	*	2	6
Ji-Paraná Fórum	*	*	2	*	*	*	*	*	*	2
Ji-Paraná 1ª VT	1	*	2	2	*	*	*	*	1	6
Ji-Paraná 2ª VT	2	*	1	1	*	*	*	*	2	6
Cacoal	2	*	1	2	*	1	*	*	2	8
Rolim de Moura	2	*	*	2	*	*	*	*	2	6
São Miguel Guaporé	2	*	2	1	*	*	*	1	2	8
Pimenta Bueno	1	*	1	2	*	*	*	*	2	6
Vilhena	1	*	*	2	*	*	*	*	2	5
Colorado do Oeste	3	*	*	2	*	*	*	*	2	7
Guajará Mirim	1	*	2	1	*	*	*	1	1	6
Total	25	*	13	31	*	1	*	2	28	100

Localização dos extintores no Estado de Rondônia (Lote I)										
Capital - Porto Velho										
Unidade	AP10 I	AP 75 I	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Subtotal
Sede	42	*	10	46	3	*	*	8	27	136
Gráfica	3	*	*	1	*	*	*	*	1	5
Ejud	*	*	*	3	*	*	*	*	*	3
Fórum	10	*	7	6	1	*	*	3	2	29
6ª, 7ª e 8ª VT	*	*	2	6	2	*	*	*	7	17
Depósito/Arquivo	1	2	*	3	*	*	*	*	2	8
Depósito Judicial	*	*	*	1	*	*	1	*	*	2
DSMP/ADM	*	*	*	1	*	*	1	*	*	2
Total	56	2	19	67	6	*	2	11	39	202

Estado de Rondônia	AP10 I	AP 75 I	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Total Geral
	81	2	32	98	6	1	2	13	67	302



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

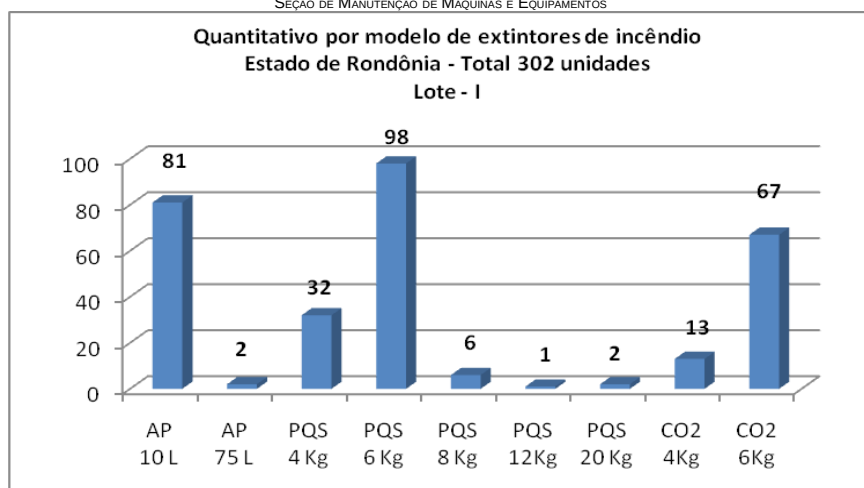


Gráfico 1: Tipo de extintores no Estado de Rondônia

UNIDADES DO TRT 14ª REGIÃO NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA QUADRO DE DISTÂNCIA A PARTIR DE PORTO VELHO				
UNIDADE	DISTÂNCIA	VIA	TEMPO DE VIAGEM	ENDEREÇO
Vara Trabalhista Guajará Mirim	333	BR-364/RO-425	4h53min	Av. Novo Sertão, 1333 - Bairro 10 de Abril CEP: 76850-000 Telefone: (069) 3541-3888
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ariquemes	202	BR-364	2h56min	Av. Juscelino Kubitschek, 2351 Setor Institucional CEP: 76872-853 Telefone: (069) 3536-2834
Vara Trabalhista Buritis	320	BR-364/RO-460	4h51min	Rua Cerejeiras, 1342 - Setor 01 CEP: 76880-000 Telefone: (069) 3238- 2339 / 2491
Vara Trabalhista Machadinho do Oeste	325	BR-364/RO-205	4h50min	Rua Tocantins, 3097 Bairro Centro CEP: 76868-000 Telefone: (069) 3581-3028
Vara Trabalhista Jaru	292	BR-364	4h10min	Rua Raimundo Cantanhede, 1133 esq. c/ Rua Rio de Janeiro Bairro: S. Administrativo CEP: 76890-000 Telefone: (069) 3521-2866
Vara Trabalhista Ouro Preto do Oeste	324	BR-364	4h38min	Av. 15 de Novembro, 1009 Bairro da União CEP: 76920-000 Telefone: (069) 3461- 2655
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ji-Paraná	378	BR-364	5h25min	Rua Monte Castelo, 1295 - Jardim dos Migrantes CEP: 76900-735 Telefone: (069) 3411-3515
Vara Trabalhista Cacoal	480	BR-364	6h52min	Rua General Osório, 427 - Bairro Princesa Isabel, esquina com Afonso Pena - CEP: 76964-030 Telefone: (069) 3441-2656
Vara Trabalhista Rolim de Moura	482	BR-364/RO-479	6h52min	Rua Jaguaribe, 4329 - Centro CEP: 76940-000 Telefone: (069) 3442-1261
Vara Trabalhista São Miguel do Guaporé	500	BR-364/RO-473/RO-429	7h12min	Rua 16 de Junho, 1365 Bairro Cristo Rei CEP: 76932-000 Telefone: (069) 3642-2115
Vara Trabalhista Pimenta Bueno	521	BR-364	7h26min	Rua Floriano Peixoto, 411 Centro - CEP: 76970-000 Telefone: (069) 3451-2023
Vara Trabalhista Vilhena	705	BR-364	10h4min	Av. Rony de Castro Pereira, 3945 - Jardim América CEP: 76980-000 Telefone: (069) 3321-2668
Vara Trabalhista Colorado do Oeste	761	BR-364/RO-399	10h47min	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061 – Bairro Centro CEP: 76993-000 Telefone: (069) 3341-2582



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOTE - II (Estado do Acre) RECARGA E MANUTENÇÃO			
Item	E S P E C I F I C A Ç Õ E S M Í N I M A S	Quantidade para Registro de Preço	
		Mínima	Máxima
17	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	25
18	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 4kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	20
19	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	10
20	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	03
21	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 4Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	10
22	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	10
23	Substituição de válvula para extintor AP.	01	06
24	Substituição de válvula para extintor PQS.	01	06
25	Substituição de válvula para extintor CO ₂ .	01	06
26	Substituição de mangueira para extintor AP.	01	04
27	Substituição de mangueira para extintor PQS.	01	04
28	Substituição de mangueira com difusor para extintor CO ₂ .	01	02
29	Substituição de Manômetro.	01	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Localização dos extintores no Estado do Acre (Lote II)										
Interior do Acre										
Unidade	AP10 I	AP 75 I	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Subtotal
Sena Madureira	2	*	2	*	*	*	*	*	1	5
Feijó	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Cruzeiro do Sul	1	*	2	1	*	*	*	1	1	6
Epitaciolândia	2	*	*	*	1	*	*	*	2	5
Plácido de Castro	*	*	2	*	*	*	*	*	1	3
Total	7	*	6	3	1	*	*	1	6	24

Localização dos extintores no Estado do Acre (Lote II)										
Capital Rio Branco										
Unidade	AP10 I	AP 75 I	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Subtotal
Fórum RB	4	*	2	1	*	*	*	*	*	7
1ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
2ª VT RB	1	*	1	*	*	*	*	1	*	3
3ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
4ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
Total	11	*	6	1	*	*	*	4	*	22

Estado do Acre	AP10 I	AP 75 I	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Total Geral
	18	*	12	4	1	*	*	5	6	46

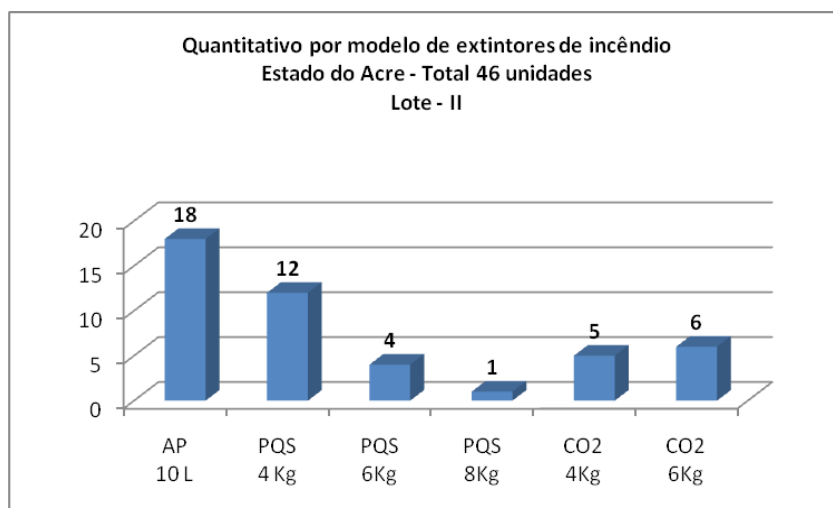


Gráfico 2: Tipo de extintores no Estado do Acre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESTADO DO ACRE				
QUADRO DE DISTÂNCIA A PARTIR DE RIO BRANCO – ACRE				
Fórum Trabalhista de Rio Branco 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Trabalhistas Rua Benjamin Constant, 1121 - Centro CEP: 69900-160 Telefone: (68)3211-5605 Rio Branco - Acre				
UNIDADE	DISTÂNCIA	VIA	TEMPO DE VIAGEM	ENDEREÇO
Vara Trabalhista Plácido de Castro – AC	75	BR-364/AC-475	1h9min	Rua Juvenal Antunes, 259 – Centro CEP: 69928-000 Telefone: (068) 3237-1490
Vara Trabalhista Epitaciolândia – AC	208	BR-364/BR-317	3h19min	BR 317, nº 725, Km 01, Bairro Aeroporto CEP 69.934.000 Telefone: (068) 3546-3795
Vara Trabalhista Sena Madureira – AC	144	BR-364	2h12min	Rua: Duque de Caxias, 334, Quadra 74 - Bairro: Bosque CEP: 69.940-000 Telefone (068) 3612-2363
Vara Trabalhista Feijó – AC	363	BR-364	5h15min	Rua Anastácio Barroso, n. 344 – Bairro Centro CEP: 69960-000 Telefone: (068) 3463-2058
Vara Trabalhista Cruzeiro do Sul – AC	636	BR-364	9h2min	Rua Rui Barbosa, 440 - Centro CEP: 69.980-000 Telefone: (068) 3322-3541



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOTE - III AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS			
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Quantidade para Registro de Preço	
		Mínima	Máxima
30	Extintor de incêndio tipo carga d'água, portátil, (AP 10 litros) confeccionado conforme NBR 15808:2010. Agente extintor: água; Capacidade nominal: 10 litros; Pressurização: direta; Capacidade extintora 2-A, com carga completa e validade mínima de um ano a partir da data de aquisição. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 12 meses.	01	14
31	Extintor de incêndio tipo pó químico seco, portátil, (PQS 4 Kg) confeccionado conforme NBR 15808:2010. Agente extintor: Pó químico seco; Capacidade nominal: 4 Kg; Pressurização: direta; Capacidade extintora 20-B:C, com carga completa e validade mínima de um ano a partir da data de aquisição. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 12 meses.	01	12
32	Extintor de incêndio tipo pó químico seco, portátil, (PQS 6 Kg) confeccionado conforme NBR 15808:2010. Agente extintor: Pó químico seco; Capacidade nominal: 6 Kg; Pressurização: direta; Capacidade extintora 20-B:C, com carga completa e validade mínima de um ano a partir da data de aquisição. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 12 meses.	01	12
33	Extintor de incêndio tipo gás carbônico, portátil, (CO₂ 4 Kg) confeccionado conforme NBR 15808:2010. Agente extintor: Dióxido de carbono; Capacidade nominal: 4 Kg; Pressurização: não aplicável; Capacidade extintora 5-B:C, com carga completa e validade mínima de um ano a partir da data de aquisição. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 12 meses.	01	12
34	Extintor de incêndio tipo gás carbônico, portátil, (CO₂ 6 Kg) confeccionado conforme NBR 15808:2010. Agente extintor: Dióxido de carbono; Capacidade nominal: 6 Kg; Pressurização: não aplicável; Capacidade extintora 5-B:C, com carga completa e validade mínima de um ano a partir da data de aquisição. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 12 meses.	01	12
35	Extintor de incêndio para cozinhas, classe K – (Acetato de potássio - Agente Úmido) confeccionado pelas normas internacionais <i>National Fire Protection Association NFPA 10</i> , e <i>Underwriters Laboratories (UL & ULC)</i> através da Norma UL-711; tipo portátil; Agente extintor: Saponificante - solução de acetato de potássio; Capacidade nominal: 6 litros; Capacidade extintora K, cilindro em aço inoxidável; bico de descarga montado em ângulo de 45°; Válvula em latão cromado com cabo e gatilho em aço inoxidável, com carga completa e validade mínima de um ano a partir da data de aquisição. Garantia mínima do equipamento: 12 meses.	01	02
36	Suporte de piso, em metal, pintado na cor vermelha padrão para extintores de incêndio, com capacidade para acomodar extintor de incêndio tipo água pressurizada de 10 litros.	01	80
37	Suporte de piso, em metal, pintado na cor vermelha padrão para extintores de incêndio, com capacidade para acomodar extintor de incêndio tipo gás carbônico (CO ₂) ou de pó químico seco (PQS) de 04 Kg.	01	80
38	Suporte de piso, em metal, pintado na cor vermelha padrão para extintores de incêndio, com capacidade para acomodar extintor de incêndio tipo gás carbônico (CO ₂) ou de pó químico seco (PQS) de 06 Kg.	01	80
39	Placas fotoluminescente para identificação de pavimentos: Subsolo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares. Dimensão aproximada de 15 x 30cm x 1 mm de espessura. (conjunto)	01	03
40	Placas fotoluminescente para identificação de pavimentos: Mezanino, 6º e 7º andares. Dimensão aproximada de 15 x 30cm x 1 mm de espessura. (conjunto)	01	01

José Rodrigues Centeno Gomes
Chefe da Seção de Manutenção
de Máquinas e Equipamentos
TRT 14ª Região